1. Lista de substâncias químicas presentes em plásticos já reguladas no Brasil;

- ABIQUIM
- INMETRO
- ANVISA

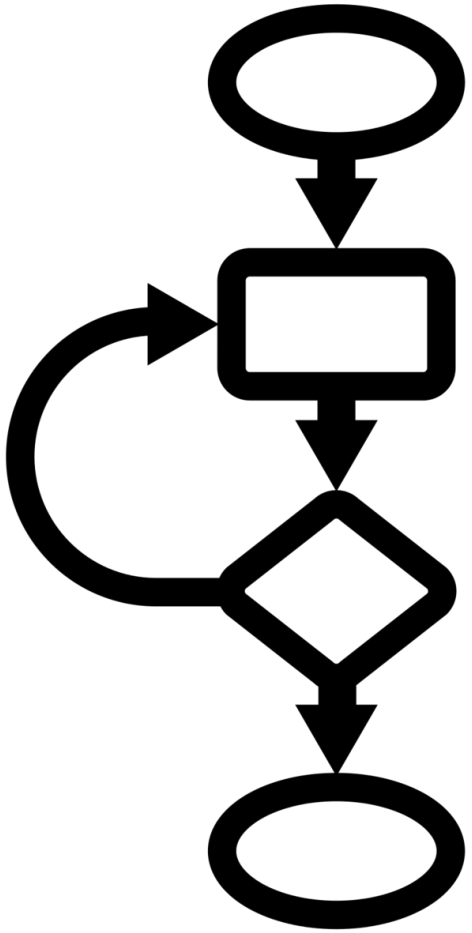

Fluxograma para Inclusão de Substâncias Químicas em Plásticos

Clique Aqui

CONASQ

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

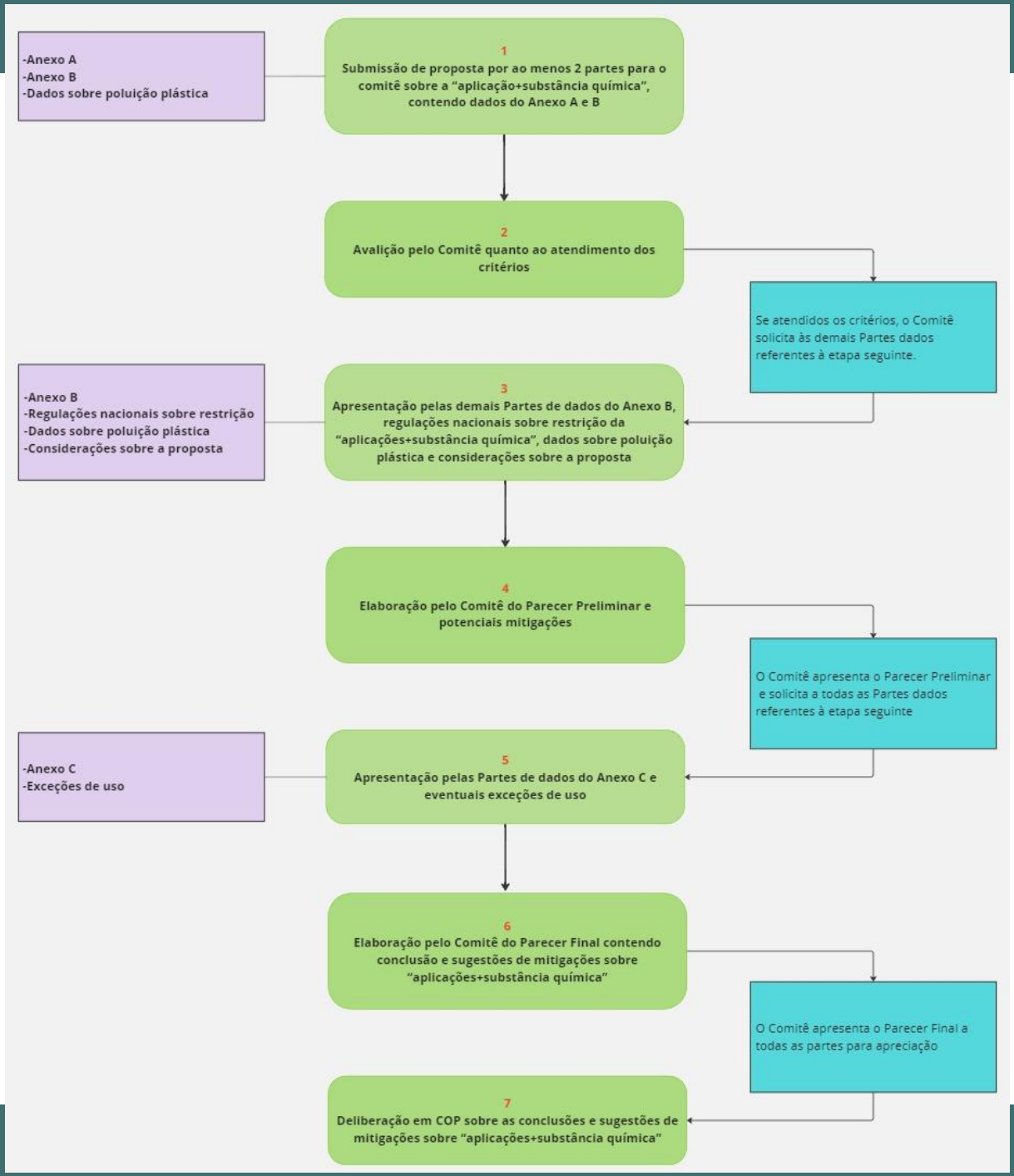
-Anexo A
-Anexo B
-Dados sobre poluição plástica
1
Submissão de proposta por ao menos 2 partes para o comitê sobre a "aplicação+substância química", contendo dados do Anexo A e B
2
Avalição pelo Comitê quanto ao atendimento dos critérios
Se atendidos os critérios, o Comitê solicita às demais Partes dados referentes à etapa seguinte.
-Anexo B
-Regulações nacionais sobre restrição
-Dados sobre poluição plástica
-Considerações sobre a proposta
3
Apresentação pelas demais Partes de dados do Anexo B, regulações nacionais sobre restrição da "aplicações+substância química", dados sobre poluição plástica e considerações sobre a proposta
4
Elaboração pelo Comitê do Parecer Preliminar e potenciais mitigações
O Comitê apresenta o Parecer Preliminar e solicita a todas as Partes dados referentes à etapa seguinte
-Anexo C
-Exceções de uso
5
Apresentação pelas Partes de dados do Anexo C e eventuais exceções de uso
6
Elaboração pelo Comitê do Parecer Final contendo conclusão e sugestões de mitigações sobre "aplicações+substância química"
O Comitê apresenta o Parecer Final a todas as partes para apreciação
7
Deliberação em COP sobre as conclusões e sugestões de mitigações sobre "aplicações+substância química"

Resultado 2

Lista de Critérios para Identificação de Substâncias Químicas de Preocupação em Plásticos

- *Construída conforme critérios do PL n.º 6.120/2019 e a Convenção de Estocolmo sobre POPs*

Acordo estabelece

Anexo A
Dados mínimos para submissão de proposta para restrição:
I – Propriedades químicas e estrutura molecular;
II – Toxicidade aos organismos vivos;
III – persistência e bioacumulação no meio ambiente;
IV- Potencial de mobilidade/transporte/migração no meio ambiente;
V – Carcinogenicidade, mutagenicidade ou toxicidade à reprodução;
VI – Características de disruptores endócrinos;
VII – Evidências de impactos da toxicidade ou de efeitos adversos relacionados à substância química para a saúde humana ou para o meio ambiente, a partir de diagnósticos, investigações ou indícios observados em campo.
VIII – Previsão em alerta, em acordo ou em convenção internacional;
IX - Sensibilização respiratória e dérmica

Anexo B
Dados para Avaliação de Risco, quando disponíveis:
a) Fontes, incluir conforme o caso:
i) Dados de produção, incluindo quantidade e localização;
ii) Utilização;
iii) Liberações, tais como descargas, perdas e emissões;

b) Eventuais interações toxicológicas envolvendo várias substâncias químicas;

c) Transferência dentro e entre compartimentos ambientais, degradação e transformação em outras substâncias.

d) Dados de monitoramento;

e) Presença da "aplicação+substância química" em locais, como resultado de transporte/translocação no meio ambiente, incluindo informações concernentes à biodisponibilidade, formação e uso de micro plástico;

f) Rotulagem e classificações de perigo, nacionais, quando disponível;

g) Situação da substância química relativa a outras convenções internacionais.

h) Principais rotas de exposição a serem consideradas na avaliação de risco, bem como os grupos de organismos sujeitos à exposição da substância química;

i) Toxicidade da substância química sobre os grupos de organismos sujeitos às rotas de exposição consideradas;

k) Exposição de grupos populacionais mais vulneráveis, a exemplo de:
- crianças, mulheres em idade reprodutiva, gestantes, lactantes e idosos
- povos indígenas e comunidades tradicionais
- populações residentes em áreas de risco de contaminação decorrente de, entre outros:
- processos produtivos
- eventos climáticos extremos
- disposição inadequada de resíduos

l) Exposição ocupacional, especialmente de trabalhadores vulneráveis, a exemplo de:
- catadores de resíduos
- trabalhadores informais
- trabalhadores com vínculos empregatícios precários

Anexo C
Dados para Gestão de Risco, quando disponíveis:
a) Eficácia e eficiência de possíveis medidas de controle para atender as metas de redução de risco:
i) Viabilidade técnica;
ii) Custos, como financeiros, ambientais e de saúde;
iii) Custos de inação;

b) Alternativas (produtos e processos):
i) Viabilidade técnica;
ii) Custos, como financeiros, ambientais e de saúde;
iii) Eficácia;
iv) Risco;
v) Disponibilidade; e
vi) Acessibilidade;

c) Impactos positivos e/ou negativos da implementação de possíveis medidas de controle nas áreas:
i) Saúde, incluindo saúde pública, ambiental e ocupacional;
ii) Economia;
iii) Ambiental;
iv) Economia circular;
v) Social;

d) Destinação adequada de resíduos
i) Técnicas adotadas;
ii) Viabilidade técnica;
iii) Custo;
iv) Disponibilidade de tecnologia de destinação ambientalmente adequada

e) Acesso e disponibilização de informação sobre o "aplicação+substância química";

f) Situação da capacidade de controle e de monitoramento;

g) Compartilhamento de iniciativas adotadas para melhoria da gestão da "aplicação+substância química" no âmbito nacional;

h) Outras informações relevantes que contribuam para a gestão e redução de risco.

3.Proposta de lista de substâncias químicas de preocupação em plásticos;

Cronograma do GTT Substâncias Químicas em Plásticos na CONASQ

04/07

6ª Reunião

14:00-18:00

~~28/05~~	~~10/06~~	~~13/06~~	~~24/06~~	~~27/06~~
04/07	15/07	18/07	29/07	01/08

CONASQ

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Objetivos da 6ª Reunião

- Comparação das Listas de Substâncias Controladas pelo Brasil e as Controladas pela União Europeia e Noruega (e outras legislações);

- Avaliação dos Dados de Produção, Importação e Usos das Substâncias Listadas nos CRPs.

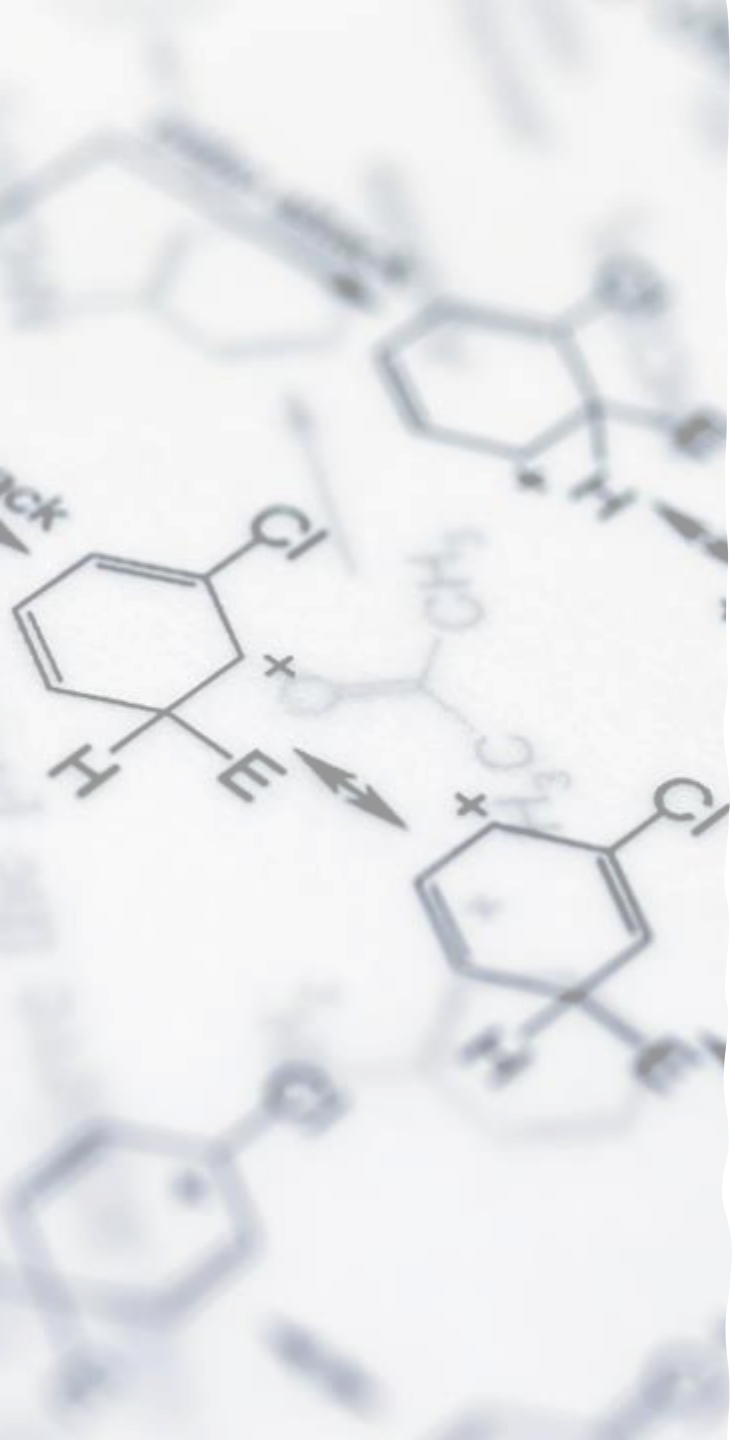

Listas de Substâncias Controladas pelo Brasil e as Controladas pela União Europeia e Noruega;

SBQ

CONASQ

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

5. Proposição de possíveis subsídios para auxiliar na negociação do instrumento internacional juridicamente vinculante sobre poluição por plásticos;

6. Relato de atividades à plenária da CONASQ, informando sobre as ações realizadas e os resultados alcançados.

Após debate dos itens anteriores

CONASQ

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Obrigada!

- dqa@mma.gov.br
- conasq@mma.gov.br

- camila.boechat@mma.gov.br